

Processo Eletrônico

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

Convocação do Sr. Guilherme de Figueiredo Dias, Diretor do Consórcio CS Mobi Cuiabá SPE S/A, a prestar esclarecimentos.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR DA CONCESSIONÁRIA CS MOBI CUIABÁ SPE S/A, ou outra pessoa responsável pela Concessionária PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE:

- Quanto a **CS MOBI CUIABÁ SPE S/A**, arrecadou com a cobrança do estacionamento rotativo em vias públicas até 15 de abril do corrente ano;
- Em que estágio se encontra a obra de construção do Mercado Municipal Miguel Sutil;
- Qual o prazo para conclusão e entrega da obra do novo Mercado Municipal Miguel Sutil;
- O Projeto original da obra do novo Mercado Municipal Miguel Sutil está mantido pela Concessionária CS MOBI CUIABÁ SPE S/A, conforme apresentado para a sociedade cuiabana em Audiência Pública?
- Quais os serviços executados, bem como o valor do investimento já realizado pela CS MOBI CUIABÁ SPE S/A para revitalização da região central de Cuiabá (Centro Histórico);
- Por que a Concessionária não adota o modelo de cobrança fracionada no estacionamento rotativo de Cuiabá;
- Outros assuntos atinentes a prestação de serviços pela empresa Concessionária que cobra estacionamento em vias públicas de Cuiabá..

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, a cobrança para que o cidadão cuiabano estacione carros e motos em vias públicas de Cuiabá, tem sido pauta entre os Comerciantes da região central, Proprietários de veículos, motos e na imprensa local, E na pauta consta centenas de reclamações quanto aos serviços prestados pela Concessionária CS MOBI CUIABÁ que explora os serviços de estacionamento público há cerca de Sessenta dias em Cuiabá.

Portanto, é premente ouvir o Representante da citada Concessionária para prestar os esclarecimentos







Processo Eletrônico

acima elencados.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do **DIRETOR DA EMPRESA CS MOBI CUIABÁ, ou outra pessoa responsável pela empresa**, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de abril de 2024.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL Vereador(a)



